



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2859/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de Centro de Acolhimento Temporário de Bem Estar Animal Adson Pereira de Almeida na forma que indica e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **ADSON PEREIRA DE ALMEIDA** o Centro de Acolhimento Temporário de Bem Estar Animal Municipal construído dentro da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente situada a rua Antônio Carlos Brito S/N - Centro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 17 de janeiro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 159, de autoria da Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br